



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*  
*"Montenegro Cidade das Artes"*  
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

LEI N.º 6.680, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 110.000,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

|                        |   |
|------------------------|---|
| 11                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR        |
| 03                     | Diretoria de Infraestrutura Rural                           |
| 20                     | Agricultura   |
| 606                    | Extensão Rural  |
| 0199                   | Patrulha Agrícola   |
| 1144                   | Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Patrulha Agrícola |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                          |

Recurso 1540 - R\$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá o recurso Federal oriundo através do contrato de repasse n.º 886083/2019/MAPA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de maio de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

TATIANA HENKE CLAUDINO  
Secretária-Geral

CARLOS EDUARDO MÜLLER  
Prefeito Municipal